

INSTITUTO DOS LAGOS RIO DEPARTAMENTO DE COMPRAS CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 009/2013 CS PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2013

Data: 04/03/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ares condicionados para atender as Unidades de Pronto Atendimento Fonseca, Realengo, Marechal Hermes e Colubandê, geridas pelo Instituto dos Lagos Rio, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Cronograma:

AÇÃO	DATAS
Lançamento Edital	04/03/2013
Limite de proposta	08/03/2013
Resultado final	13/03/2013



EDITAL

Data: 04/03/2013

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Responsável pelo Setor de Compras do ILR, considerando a necessidade de desenvolvimento das atividades do ILR, resolve efetuar Concorrência Simplificada, para aquisição de ares condicionados.
- O fornecimento será efetuado pelo fornecedor que apresentar o **MENOR PREÇO**, obedecendo aos critérios como segue.
- O presente Edital rege-se pelo Regulamento de Compras do **ILR**, que se encontra disponível no sítio eletrônico (www.institutolagosrio.com.br).
- O fornecimento objeto desta concorrência deverá seguir exatamente os termos do contrato, cuja minuta acompanha o presente.
- O **ILR** poderá desistir, antes da assinatura do contrato, da presente Concorrência Simplificada, sem que disto resulte qualquer direito ao concorrente.

1 - DO OBJETO

- **1.1** Constitui objeto da presente Concorrência Simplificada a escolha do **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, atendido ao Termo de Referência com todas as suas especificações, que passa a ser parte integrante do presente processo, para **aquisição de ares condicionados**.
- **1.2** Serão encaminhados ao número máximo de fornecedores especializados no assunto e que fazem ou não parte do cadastro de fornecedores do **ILR**, o Termo de Referência, para que os fornecedores demonstrem o interesse em fornecer o material necessário.

2 - DAS PROPOSTAS

- **2.1** Os fornecedores interessados no fornecimento do objeto deste Edital deverão apresentar propostas até o dia 08 de março de 2013, até 16 horas no endereço Rua do Carmo, nº 09 10º andar Centro Rio de Janeiro/RJ, ou através de e-mail a ser enviado no mesmo prazo para silvia@institutolagosrio.com.br.
- **2.2** As propostas serão apreciadas e o resultado final conhecido até o dia 13 de março de 2013.



- **2.3** Será julgada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO**, avaliada a especificação apresentada, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, desde que atendidos todos os requisitos previstos no Termo de Referência.
- **2.4** Os equipamentos serão entregues nas Unidades de Pronto atendimento, mediante solicitação via Ordem de Serviço.
- **2.5** Os custos com o frete para entrega do objeto desse Edital correrão por conta da **CONTRATADA**.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Seus atos constitutivos e alterações do instrumento;
- b) Copia de Identidade e CPF dos sócios;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), do domicílio ou sede do concorrente;
- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- f) Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) CRF:
- g) CND Trabalhistas

Observações:

- **1.** Quaisquer dúvidas de natureza técnica, porventura surgidas, serão esclarecidas pelo **ILR**, mediante expediente dirigido ao Setor de Compras, pelo email silvia@institutolagosrio.com.br.
- **2.** Em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do fornecimento a ser feito, ou ainda, solicitar qualquer alteração do valor do contrato a ser celebrado.
- **3.** O **ILR** poderá promover visitas às dependências da Concorrente a fim de comprovar a exatidão das informações contidas nos documentos requeridos e comprovar a qualidade do objeto deste processo.

4 - DAS NORMAS GERAIS

- **4.1** Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
- **4.2** Não serão admitidas na seleção as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas no **art. 7º da Lei 10.520/02**, bem como nos



incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, devendo tais penalidades ser publicadas na Imprensa Oficial.

- **4.3** Não será permitida a participação na seleção de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas jurídicas.
- **4.4** Não será permitida a participação na seleção das pessoas jurídicas arroladas no artigo 9°, da Lei nº 8.666/93.
- **4.5** O concorrente que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de apresentação de sua proposta, que cumpre aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, DE 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.
- **4.6** Não será permitida a participação na seleção das pessoas jurídicas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.
- 4.7 Não poderão participar da presente Concorrência Simplificada pessoas físicas.
- **4.8** Os casos omissos serão solucionados pela Gerência de Aquisições do **ILR**, com base no Regulamento de Compras e legislação pertinente.

Maiores informações sobre a presente Concorrência Simplificada e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras do ILR.

Silvia Osandabaráz Carvalho

Diretora de Compras-ILR

Fernanda Andrade de Souza

Assessora Jurídica- ILR



INSTITUTO DOS LAGOS RIO DEPARTAMENTO DE COMPRAS CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 009/2013 CS PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 04/03/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO FONSECA, COLUBANDE, MARECHAL HERMES E REALENGO.

1 - DO OBJETO

1.1 Visam o presente Termo de Referência detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para aquisição de ares condicionados, conforme especificações do item 3, do presente Termo de Referência.

2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **2.1** O fornecedor interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:
 - a) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
 - b) **PREÇOUNITÁRIO**, atualizado, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
 - c) Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos, taxa de entrega etc;
 - d) Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento; e
 - e) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato.
- **2.2** Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao **ILR** a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.



2.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

UPA Fonseca	Qde	Especificação
Sala da Administração	01	Tipo Split, capacidade 18.000 Btu´s;
Sala da Direção	01	Tipo janela, capacidade 30.000 Btu's;
Sala SAME	01	Tipo janela, capacidade 18.000 Btu's;
Sala de Nutrição	02	Tipo janela, capacidade 21.000 Btu's;
Sala de Repouso	01	Tipo janela, capacidade 18.000 Btu's;

UPA Realengo	Qde	Especificação
Sala Vermelha	01	Tipo janela, capacidade 18.000 Btu´s
Refeitório	01	Tipo janela, capacidade 30.000 Btu´s

UPA Marechal Hermes	Qde	Especificação
Sala Vermelha	01	Tipo janela, capacidade 18.000 Btu's
Sala Observação Adulto	01	Tipo janela, capacidade 18.000 Btu's

UPA Colubandê	Qde	Especificação
Sala Amarela	02	Tipo Split, capacidade 30.000 Btu's
Corredores	04	Tipo Split, capacidade 30.000 Btu's
Corredores	02	Tipo Split, capacidade 22.000 Btu's

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A Fiscalização da aquisição **ares condicionados** será exercida pelo Gerente de Contratos do **ILR**, a quem incumbirá acompanhar a conformidade das entregas em relação às quantidades, prazos e especificações, determinando à **CONTRATADA** as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar todo e qualquer material que não atenda as especificações contidas no presente Termo de Referência, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata substituição do produto reprovado ou com defeito.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, entre os dias 11 e 20 do mês subsequente ao serviço prestado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, com o aceite devidamente atestado, de acordo com os valores constantes da proposta da **CONTRATADA**.

6 - DAS PENALIDADES E IMPEDIMENTOS



8.1 No caso de descumprimento de cláusulas contratuais, o **ILR** poderá aplicar as sanções previstas em lei e descritas no Termo de Referência e no Contrato.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo e-mail silvia@institutolagosrio.com.br
- **9.2** Os esclarecimentos a respeito das condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente concorrência serão divulgados na página do **ILR** (www.institutolagos.com.br), no link "**COMPRAS**".

Rio de Janeiro, 04 de março de 2013.

Silvia Osandabaráz Carvalho - ILR

Diretora de Compras

Fernanda Andrade de Souza

Assessora Jurídica